

Processo de Contratação Direta
Inexigibilidade de Licitação nº 346/2026

Protocolo: 2361/2026

Data: 7 de outubro de 2026.

Secretaria da Saúde

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese do caput.

2. Dados do Contratado

COMERCIO DE PLACAS FRANZEM LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 97.031.447/0001-60, sediado(a) na Rua Frederico Tedesco, nº 172, sala 01, Bairro Centro, na cidade de São Francisco de Paula/RS.

3. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: Emplacamento de duas vans com acessibilidade para cadeirantes, com fornecimento e instalação de um par de placas de identificação veicular para cada veículo, chassis nº 93YF62S03VJ607769 e nº 93YF62S0XVJ607512, recém-adquiridas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

1. **Necessidade:** A contratação é necessária para regularizar os referidos veículos junto aos órgãos de trânsito, permitindo seu emplacamento e sua inclusão na frota municipal. A empresa Comércio de Placas Franzem, inscrita no CNPJ nº 97.031.447/0001-60, foi escolhida por ser a única empresa credenciada pelo



Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul (DETRAN/RS) para a confecção e instalação de placas de identificação veicular no Município de São Francisco de Paula. As vans serão utilizadas no transporte de pacientes para consultas, exames, procedimentos e tratamentos especializados, ampliando a capacidade de atendimento e contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

2. **Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.

5. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada na apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A estimativa total é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática:** 07.01.10.122.0033.2139 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - VEÍCULOS PRÓPRIOS SAÚDE
2. **Categoria econômica:** 3.3.90.39.00.00.00.00

7. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;
3. Demonstração de compatibilidade orçamentária: conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021;
4. Cadastro Municipal de Fornecedor.



8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

9. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

THIAGO
CARNIEL
TEIXEIRA:93
Assinatura: 954824000

Assinado digitalmente por THIAGO
CARNIEL TEIXEIRA:93954824000
ND: C=BR; O=ICP-Brasil, OU=
31057526000131, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=THIAGO CARNIEL
TEIXEIRA:93954824000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

